

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.274, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.000,00.**

GILMAR PESSUTTO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
827 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

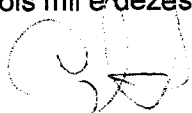
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GILMAR PESSUTTO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fis. 026
e publicado (a)
Em 09/11/16